



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 81/95

"Autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da assinatura do Convênio de Cooperação Técnica".

O Povo do Município de Campos Altos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - Participar do Consórcio com outros municípios, para consecução das seguintes finalidades:

a) Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de Governo;

b) Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida no território dos municípios consorciados;

II - Integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convier ao bom desempenho das atividades do Consórcio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 24. de Maior de 1995.

VITOR VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sinal Alves Cordeiro
Presidente

Aprovado em 23/05/95

Projeto Lei N.º 03/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Entre as propostas do Governo do Estado para a área, a constituição de Consórcios Intermunicipais de Saúde é a mais importante e inovadora.

Ela busca a maior eficiência pela parceria e o atendimento em áreas especializadas pelo planejamento da instalação das unidades na região.

Pretendemos que Campos Altos faça parte do programa elaborado pelo Estado com esses objetivos e para isso submetemos aos nobres Vereadores o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da assinatura do Convênio de Cooperação Técnica.

Atenciosamente,

VITOR VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal